

Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

**Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e exploração da
força de trabalho**

**E AGORA MARIA? A SITUAÇÃO PROFISSIONAL DAS(OS) RECÉM-FORMADAS(OS)
GRADUADAS(OS) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI NO PERÍODO DE 2016 A 2021**

CARLA GABRIELA NOBRE DA SILVEIRA¹

RESUMO

Este artigo trata sobre a situação profissional das/os recém formadas(os) do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí de 2016 a 2021 no que tange à inserção ou não inserção no mercado do trabalho, a análise tem como base os determinantes sociais de gênero e raça. Os resultados apontam para uma flexibilidade das relações trabalhistas que têm impactado as(os) assistentes sociais.

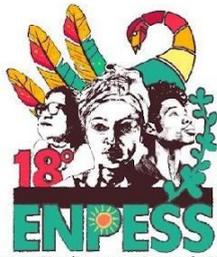
Palavras-Chave: Mercado de Trabalho; Serviço Social; Egressas(os).

RESUMEN

Este artículo examina la situación profesional de las(os) recién graduadas(os) del curso de Trabajo Social de la Universidad Federal de Piauí de 2016 a 2021, en términos de su inserción o no en el mercado de trabajo. El análisis se basa en los determinantes sociales de género y raza. Los resultados apuntan a una flexibilización de las relaciones laborales que ha repercutido en los trabajadores sociales.

PALABRAS CLAVES: Mercado laboral; Trabajo social; Graduadas(os).

¹ Universidade Federal do Piauí



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

1. INTRODUÇÃO

O estudo em tela objetiva discutir sobre a situação profissional das/os recém-formadas(os)¹ do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí (UFPI) de 2016 a 2021, no que tange à inserção e/ou não inserção no mercado de trabalho. Ademais, a análise teve como base os determinantes sociais de gênero e raça.

O artigo tem como base os resultados parciais de um Trabalho de Conclusão de Curso² finalizado no ano de 2023, do curso de Serviço Social da UFPI. Portanto, a reflexão teórica se dará a partir de dados do estudo já supracitado, além da análise de elementos da pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) sobre o perfil de assistentes sociais no Brasil. No mais, realizou-se revisão de literatura para compreender as categorias teóricas basilares: serviço social e mercado de trabalho.

O estudo possuiu como sujeitos as(os) egressas(os) recém-formadas(os) do curso de Serviço Social da UFPI de 2016 a 2021 e, como instrumento de coleta de dados, utilizou-se um questionário com perguntas mistas elaborado por meio da plataforma *Google Forms*, o contato com as(os) participantes se deu via *e-mail* de forma particular. Outrossim, é importante afirmar que a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Piauí por meio da Plataforma Brasil e foi aprovada.

De 142 egressas(os) do período supracitado foi possível alcançar 38 sujeitos, o que não trouxe prejuízos por se tratar de um estudo de caráter qualitativo. Dessa forma, o enfoque se deu em relação aos significados identificados a partir das contribuições dos sujeitos-participantes.

A escolha pelo período de 2016 a 2021 perpassa os governos dos ex-presidentes Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro, assim como o início da pandemia da Covid-19 no Brasil, possibilitando uma análise histórica, política, social e econômica, tendo em vista que esses aspectos interferem diretamente no mundo do trabalho.

Esse é um cenário de avanço da ofensiva neoliberal no campo dos direitos sociais que se materializou na Emenda Constitucional nº 95/2016, que institui o novo regime fiscal; na Reforma Trabalhista que altera a consolidação das leis de trabalho através da Lei nº 13.476/2017; e na

¹ É válido ressaltar, que a maioria das preposições, artigos e demais palavras que remetem a categoria profissional do Serviço Social serão tratadas primeiramente no feminino, considerando que a profissão é majoritariamente feminina.

² Trata-se dos resultados de uma monografia realizada para obtenção do título de bacharel em Serviço Social no âmbito da Universidade Federal do Piauí no ano de 2023, o trabalho é intitulado como: "E AGORA MARIA? Um estudo sobre a situação das recém-formadas graduadas do curso de Serviço Social do curso de serviço social da Universidade Federal do Piauí no período de 2016 a 2021", sob orientação da Professora Doutora Teresa Cristina Moura Costa (UFPI) e coorientação da Professora Doutora Sofia Laurentino Barbosa Pereira (UFPI).

PEC nº 241, conhecida como a PEC dos tetos dos gastos, que propôs o congelamento dos gastos com saúde e educação por 20 anos.

Tais medidas, apontam para uma flexibilidade das relações trabalhistas que estão diretamente ligadas à precarização do trabalho e ao desmonte da seguridade social, o que impacta duplamente as(os) assistentes sociais, que são classe trabalhadora e atuam diretamente com os(as) trabalhadores(as).

Em termos de estrutura o artigo está dividido em 4 seções, sendo a primeira a introdução. A segunda seção trata sobre o perfil das(os) egressas(os) de Serviço Social da UFPI a partir dos determinantes sociais de gênero e raça. A terceira seção aponta a realidade das(os) recém-formadas(os) do curso de Serviço Social da UFPI no mundo do trabalho e, por fim, as considerações finais.

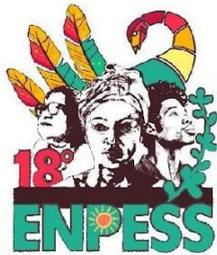
2. O PERFIL DAS(OS) EGRESSAS(OS) DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ: um olhar a partir dos determinantes sociais de gênero e raça

A presente seção busca refletir sobre como o Serviço Social, enquanto uma profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho e formada majoritariamente por mulheres em sua maioria negras, têm sido ainda mais impactado pelas alterações do mundo do trabalho, devido a divisão sexual e racial do trabalho.

A pesquisa realizada pela autora sobre o perfil das(os) egressas(os) do curso de Serviço Social da UFPI de 2016 a 2021 contribui para compreender como os determinantes sociais de raça/etnia e gênero potencializam a superexploração no mundo do trabalho, portanto, será apresentado alguns dos aspectos principais coletados.

Historicamente as(os) egressas(os) dos cursos de Serviço Social do Brasil se caracterizam como filhas(os) da classe trabalhadora, atravessadas(os) cotidianamente pela questão social em suas variadas expressões, assim como também são sujeitos que sofrem com os desmontes das políticas sociais e das contradições e alterações no mundo do trabalho. Isso implica na necessidade de reflexão para o fato de que a classe trabalhadora não é uniforme, portanto, a exploração oriunda do sistema de acumulação capitalista não impacta a todos da mesma maneira, sendo assim, basilar olhar para as(os) trabalhadores(as) a partir dos determinantes de gênero e raça/etnia.

No que tange ao questionamento sobre raça e/ou cor, 48,6% (17) dos sujeitos pesquisados se autodeclararam como pardos(as), 25,7% (9) como pessoas brancas, 22,9% (8)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

como pretas(os) e apenas 1 (2,9%) se considerou de cor amarela. Dessarte, conclui-se que a maioria (74,3%) das(os) recém-formadas(os) do curso de Serviço Social da UFPI de 2016 a 2021 são pardas(os) e pretas(os).

Essa realidade coincide com os dados elencados pelo CFESS (2022) em relação ao pertencimento étnico-racial das(os) assistentes sociais no Brasil, onde 50,34% – o que totaliza 22.225 assistentes sociais – se autodeclararam como pardas(os) e pretas(os). Entretanto, ainda com base nessa pesquisa, o estado do Piauí se destacou em relação aos profissionais que se autodeclararam como sendo da cor amarela (3,31%).

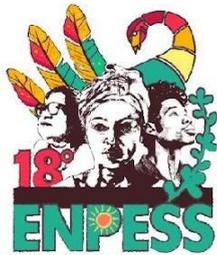
A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), em 2018, divulgou o material “Subsídios para o debate étnico-racial na formação em Serviço Social”³ que possui como objetivo fornecer elementos para fomentar a discussão sobre raça e etnia que com efeito tem afligindo o público usuário das políticas sociais e uma significativa parcela de assistentes sociais, que são pretas(os) e/ou pardas(os), o que indica a necessidade de uma formação profissional antirracista.

Registra-se que no ano de 2022 a população negra no Brasil foi a que atingiu uma maior taxa de desocupação e, nesse cenário, as mulheres pretas foram as mais afetadas alcançando as seguintes proporções: no 2º trimestre de 2021 com 20,8% e no 2º trimestre de 2022 13,9%; já na realidade das mulheres não negras, essas no 2º trimestre de 2021, representavam 14,2% na condição de desocupadas e no 2º trimestre de 2022 apenas 8,9% estavam desempregadas (DIEESE, 2022). Isto posto, observa-se que as mulheres negras protagonizaram as taxas de desocupação, o que decorre da divisão racial e sexual do trabalho.

Os dados expostos demonstram que o mercado capitalista, atravessado pela divisão racial do trabalho, tem excluído a população negra com enfoque nas mulheres pretas, as quais em sua maioria se encontram desempregadas ou assumindo atividades laborais informais, resultando assim na ausência de condições materiais para manutenção básica da vida humana. Portanto, a divisão racial do trabalho é um fato concreto no Brasil, assim:

Na lógica competitiva do mercado de trabalho assalariado brasileiro, a divisão racial do trabalho assumiu um importante papel: delimitar a absorção ou não da população negra nos postos de trabalhos formais e assalariados, assim como garantiu as condições materiais para justificar a inserção da população negra em postos de trabalhos precarizados e subalternizados e no desemprego. Essa observação é necessária para não minimizar ou deslocar o racismo para o campo individual. Por isso, é importante apreender as determinações da divisão racial do trabalho a partir de uma perspectiva estrutural e estruturante que se apresenta como fenômeno imbricado na trama da formação social brasileira e do desenvolvimento capitalista (Alves, 2022, p. 216).

³ Disponível em: [subsídios para o debate sobre a questão étnico-racial na formação em serviço social](#)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Diante disso, constata-se que as(os) assistentes sociais, as(os) quais em sua maioria são pretas(os) e pardas(os), ao assumirem uma dupla função no mercado mediante a relação de compra e venda da sua força de trabalho, também são acometidas(os) pelas questões que afligem e retiram direitos da classe trabalhadora. Com efeito, o serviço social também integra essa classe, ou seja, também são atravessados pelas consequências da divisão racial do trabalho.

Tal realidade exige da profissão um maior debate e estudo sobre as questões étnico/raciais, visando o combate ao racismo e o fortalecimento da população negra, além de buscar mudanças tanto na profissão como na sociedade em relação às raízes tradicionais e escravocratas que marcam a formação da sociedade brasileira.

Já em relação ao sexo das(os) egressas(os) atribuído no momento do nascimento, 91,4% (32) são mulheres e apenas 8,6% (3) são homens. Isso reafirma o que os estudos sobre o perfil da profissão têm apontado, que a categoria profissional é majoritariamente feminina.

Um outro dado importante em relação às(os) egressas(os) da UFPI é que 94,3% (33) não possuem filhos e, apenas 5,7% (2) possuem entre um e dois filhos; no que concerne à idade, as(os) egressas(os) em sua maioria possuem de 20 a 30 anos e apenas 5,7% (2) possuem de 30 a 40 anos. Ademais, é válido pontuar que 82,9% (29) das(os) egressas(os) são solteiras(os), 14,3% (5) são casadas(os) e 2,9% (1) estão em outra forma de união não elencada no questionário.

A respeito da orientação sexual das(os) egressas(os) recém-formadas(os) de 2016 a 2021, 80% (28) se declararam como heterossexual, 11,4% (4) como homossexual e 8,6% (3) como bissexual. Em suma, compreende-se que a maior parte das(os) egressas(os) são cisgênero e heterossexual.

Entretanto, é importante pontuar que há uma diversidade que deve ser considerada e validada na discussão do serviço social e da sociedade. À vista disso, foi incluído no questionário da pesquisa as opções: transgênero, não-binário, prefiro não dizer, pansexual, assexual e outros. Buscou-se, portanto, superar a lógica binária e patriarcal imposta socialmente.

Sobre o exposto, na pesquisa realizada pelo CFESS (2022), 46 assistentes sociais se identificaram com outras expressões de gênero que fogem da dualidade. Dessa forma, 15,22% (7) são transexuais masculinos, 10,87% (5) são transexuais femininas, 10,87% (5) são travestis, e 63,04% (29) não se identificam com nenhuma identidade elencada. Dito isso, no Piauí houve registro de apenas dois profissionais que se reconhecem nessas expressões.

Cabe pontuar que o CFESS foi o primeiro Conselho Federal do Brasil que garantiu, ainda no ano de 2016, a utilização do nome social no documento de identificação profissional, por meio da Resolução nº 785/2016 que dispõe sobre a inclusão do nome social da assistente social travesti e da/do assistente social transexual no documento de identidade profissional (CFESS, 2016).

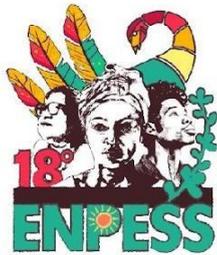
Tais elementos fornecem subsídios para reflexão sobre a divisão sexual do trabalho e a desvalorização das atividades desenvolvidas por assistentes sociais. O Serviço Social nos seus primórdios tinha como profissionais mulheres de alta classe social e ligadas ao cristianismo. Dessa maneira, Guimarães (1995) diz que:

A grande procura feminina pelo serviço social tem suas raízes nas origens e formas de inserção da profissão no Brasil. Suas protoformas, são buscadas na filantropia, benevolência, assistencialismo e no humanismo cristão das “senhoras” e “damas” da sociedade face aos problemas e necessidades das populações pobres e marginalizadas [...] A mulher pela “sua” história de vida e pelo “seu” jeito de ser, é conduzida a ser a principal responsável pelas tarefas “humanitárias e caritativas” das sequelas “naturais” do capitalismo (Guimarães, 1995, p. 12).

Havia na sociedade uma divisão sobre o domínio do espaço público e do privado (doméstico) que eram dominados por homens e mulheres respectivamente. Logo, nessa linha de raciocínio, destinava-se o provimento de recursos financeiros ao homem e a responsabilidade dos afazeres domésticos e do cuidado à família era papel da mulher. Dessa forma, o homem produzia e a mulher reproduzia (Sousa; Guedes, 2016). Entretanto, com as transformações da sociedade essa realidade é parcialmente alterada como pode ser vista a seguir:

Com as transformações no cenário socioeconômico, com as revoluções culturais e a força do movimento feminista no século XX, novas configurações sociais foram surgindo, fragilizando de modo conjunto a dicotomia entre público e privado e o modelo homem provedor e mulher cuidadora. O relaxamento das fronteiras entre o mundo produtivo (homens) e reprodutivo (mulheres) tem contribuído com a possibilidade de as mulheres participarem do mundo produtivo, mas não reveste o afastamento dos homens do mundo doméstico (Sousa; Guedes, 2016, p. 123).

Portanto, compreende-se que a sociedade patriarcal favorece a masculinidade, a heteronormatividade e a branquitude, o que causa impactos diretos no mercado de trabalho por meio da divisão sexual e racial. Desse modo, apesar da inserção da mulher no mundo do trabalho, ela ainda é a única responsável pelas atividades do âmbito privado (cuidar, educar, orientar e cozinhar). Isto significa que mesmo com as transformações no cenário social e econômico o papel que foi social e estruturalmente destinado às mulheres permanece o mesmo (Sousa; Guedes, 2016).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Sendo assim, a sociedade capitalista patriarcal tem se apropriado do contraste entre os gêneros para propiciar desigualdades sociais, políticas, econômicas, de ascensão profissional e acadêmica para as mulheres. Dessa forma, ao longo da história, as mulheres têm sido demandadas para serviços que a sociedade destinou como sendo de responsabilidade feminina, sejam eles serviços do âmbito doméstico ou os que remontam aos cuidados, tais como: enfermagem, serviço social e pedagogia, que são profissões que exigem uma formação universitária (Bolzan, 2016).

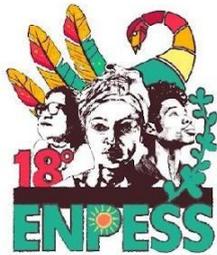
No que diz respeito a essas atividades laborais, a autora aponta que é uma extensão daquilo que se realiza no âmbito da vida privada, são trabalhos que incorporam o papel cultural destinado às mulheres, como o cuidado, a educação e a orientação.

Portanto, visualizar e compreender a profissão por meio da lente da divisão sexual do trabalho possibilita fazer associações com questões que atravessam o cotidiano das assistentes sociais como: a dupla e/ou tripla jornada de trabalho – que por muitas vezes são fatores de impedimento para a não realização de uma formação continuada –, a sobrecarga que resulta no adoecimento psíquico, a baixa remuneração e a ausência de um piso salarial, dentre outros. Tais questões colocam a mulher em uma posição desigual a do homem e fazem jus à divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista.

Posto isso, durante a pandemia da Covid-19, as mulheres foram duramente afetadas pelas mudanças no mundo do trabalho com a modalidade do *home office* - que fez com que elas assumissem, ao mesmo tempo, as atividades remuneradas e não remuneradas (cuidar da casa, dos filhos; dentre outras) o que causou uma intensa sobrecarga. Essa realidade se agrava quando se considera os aspectos de raça e/ou etnia, gênero e classe social. Nesse sentido, as mulheres pretas, pobres e periféricas são ainda mais afetadas.

Esses elementos subsidiam uma importante reflexão para o lugar que as mulheres pretas têm ocupado na sociedade. Na pandemia da Covid-19 a primeira vítima foi uma mulher preta, periférica, que era empregada doméstica, o que por si só, já demonstra que as mulheres não brancas não estavam no “mesmo barco” que as mulheres pretas. Como já apontado, no mercado de trabalho as mulheres pretas têm vivenciado a maior taxa de desocupação.

No tocante à violência, as mulheres negras também são os principais alvos. Com base nos dados do *Atlas da Violência* do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras (Cerqueira, 2021). Além disso, o risco de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

uma mulher negra ser vítima de feminicídio é 1,7% maior do que de uma mulher não negra, ou seja, para cada mulher não negra morta, morrem em média duas mulheres negras.

Portanto, é papel da sociedade e do Serviço Social lutar pela emancipação e pela garantia dos direitos das mulheres sejam elas cis, transexuais ou travestis. Ademais, é importante que as(os) assistentes sociais junto ao conjunto CFESS-CRESS fortaleçam a discussão sobre a divisão sexual e racial do trabalho, considerando que “o assistente social absorve tanto a imagem social da mulher, quanto às discriminações a elas impostas no mercado de trabalho” (Iamamoto, 2020).

3. A REALIDADE DAS(OS) RECÉM-FORMADAS(OS) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DO PERÍODO DE 2016 A 2021 NO MUNDO DO TRABALHO

O ser social se realiza por meio da produção e reprodução social que ocorre mediante o trabalho dotado de teleologia e, como evidencia Antunes (2015), é por meio do trabalho que o homem se torna social e se distingue de todas as outras formas humanas e/ou não humanas. Portanto, ao analisar a realidade do Serviço Social no mercado de trabalho considerou-se o conceito abordado por Antunes (2015):

Utilizamos a expressão *classe-que-vive-do-trabalho* como sinônimo de classe trabalhadora. [...], esta expressão pretende *ênfaticamente* o sentido contemporâneo da classe trabalhadora (e do trabalho). Ela compreende: 1) Todos aqueles que vendem sua força de trabalho, incluindo tanto o trabalho *produtivo* quanto o *improdutivo* (no sentido dado por Marx). 2) Inclui os assalariados do setor de serviços e também o proletariado rural. 3) Inclui proletariado precarizado, sem direitos, e também os trabalhadores desempregados, que compreendem o exército industrial de reserva. 4) E *exclui*, naturalmente, os gestores e altos funcionários do capital, que recebem rendimentos elevados ou vivem de juros (Antunes, 2015, p. 234).

Sabe-se que para utilização da nomenclatura “assistente social” e para o exercício pleno da profissão, faz-se necessário ter o diploma de graduação em Serviço Social em uma instituição de ensino que seja devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, além do registro nos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) de acordo com a região de atuação do profissional (CFESS, 2012).

Na realidade das(os) egressas(os) recém-formadas(os), 77,1% possuem registro no CRESS e 22,9% não possuem registro ativo. Tais dados não apontam necessariamente que todas(os) que possuem registros ativos estejam inseridas(os) no mercado de trabalho, **a exemplo de uma egressa que destacou:** “não atuo como assistente social em nenhum município. Obs.: O meu registro do CRESS está ativo, pois espero futura nomeação”.

Das 77,1% que afirmaram possuir registro ativo no CRESS apenas 68,6% estão inseridas no mercado de trabalho como assistentes sociais. Ademais, 11,4% encontram-se desempregadas(os) e 20% trabalham em outra profissão. Portanto, conclui-se que em geral as(os) egressas(os) recém-formadas(os) encontram-se inseridas (os) no mercado de trabalho.

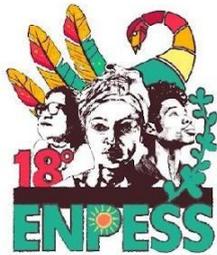
No processo de intensificação da reestruturação produtiva junto ao avanço do *ultraneoliberalismo*, a classe trabalhadora tem sido impactada por meio do desemprego, do subemprego, da precarização e da informalização do trabalho. Como esclarece Raichelis e Arregui (2021), as metamorfoses do mundo trabalho tem afetado também as(os) assistentes sociais que se enquadram na condição de trabalhadoras(es) assalariadas(os).

Consequentemente, as(os) egressas(os) recém-formadas(os) que estão “desocupadas(os)” apontaram no questionário as causas que as(os) levaram ao desemprego, as quais, em via de regra, expressam a degradação do mundo do trabalho, principalmente no tocante a oferta de cargos estatutários que em maior parte garantem bons salários, estabilidade e autonomia relativa.

As principais dificuldades citadas para inserção no mercado de trabalho como assistente social, foram as seguintes: **ausência e/ou redução de concursos públicos** (64,7%), **não aprovação em concursos públicos** (58,8%), **desmotivação com a área do Serviço Social** (52,9%), **ausência e/ou redução dos seletivos de emprego** (41,2%), **salários inadequados** (35,3%), **não aprovação em seletivos** (23,5%), **não atendimento das exigências do perfil profissional solicitado pelo empregador** (17,7%), **carga horária exaustiva** (5,9%), entre outros.

É importante compreender que o desemprego é uma expressão da questão social que pode levar a vulnerabilidade social, situação de risco, adoecimento psíquico, pobreza, insegurança alimentar e outras expressões que atingem cotidianamente a classe trabalhadora e que impedem a sua produção e reprodução social.

De acordo com a pesquisa realizada pelo CFESS (2022), sobre o perfil dos assistentes sociais no Brasil, 17,73% (7.838) das(os) assistentes sociais não estão inseridas(os) no mercado de trabalho. Especialmente na região nordeste, 20,36%, que representa um total de 2.540 profissionais desempregadas(os). O estado do Piauí é um dos que possui uma das menores taxas de profissionais que não possuem nenhum vínculo empregatício, que é de 18,29% (94) ficando atrás apenas de Sergipe que tem uma taxa de 13,89% (45).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

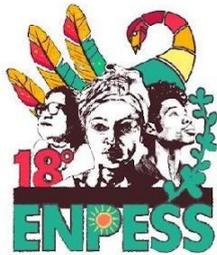
É válido pontuar que, as transformações do sistema de produção capitalista trazem ainda mais impactos para inserção em postos formais de trabalho quando se consideram os aspectos de raça, idade, gênero e classe social. A esse respeito, Alves (2022) explica que:

Na lógica competitiva do mercado de trabalho assalariado brasileiro, a divisão racial do trabalho assumiu um importante papel: delimitar a absorção ou não da população negra nos postos de trabalhos formais e assalariados, assim como garantiu as condições materiais para justificar a inserção da população negra em postos de trabalhos precarizados e subalternizados e no desemprego. Essa observação é necessária para não minimizar ou deslocar o racismo para o campo individual. Por isso, é importante apreender as determinações da divisão racial do trabalho a partir de uma perspectiva estrutural e estruturante que se apresenta como fenômeno imbricado na trama da formação social brasileira e do desenvolvimento capitalista (Alves, 2022, p. 216).

Ao tratarmos sobre a realidade das(os) egressas(os) do curso de Serviço Social da UFPI, no que tange a inserção e/ou não inserção no mercado de trabalho, assim como os demais aspectos sociais que interferem nisso, verifica-se uma realidade de um contingente profissional majoritariamente formado por mulheres pretas em sua juventude. Como já foi apresentado, a maioria das egressas são mulheres que possuem de 20 a 30 anos. Tais resultados, podem também ter gerado impactos para inserção e/ou não inserção das(os) egressas(os) no mercado do trabalho, considerando que os empregadores atualmente exigem um perfil profissional polivalente, com inúmeras experiências e titularidades. Em contraponto a isso, não oferecem as condições e as oportunidades necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional do trabalhador.

Já com relação ao tempo levado desde a conclusão da graduação em Serviço Social até a inserção no mercado de trabalho, 37,5% das(os) egressas(os) levou **menos de 1 ano**, 37,5% **levou de 1 a 2 anos**, 20,8% de **2 a 4 anos** e 4,2% de **4 a 6 anos**. Por conseguinte, entende-se que a maior parte das(os) recém-formadas(os) se inseriram no mercado de trabalho com até dois anos de formadas(os), o que é relevante, sobretudo, em um período de aumento do desemprego e da ausência de concursos públicos.

Sobre este aspecto, é relevante analisar o contexto sócio-político vivenciado no período de 2016 a 2022 que cooperou para as dificuldades de inserção no mercado de trabalho. O referido contexto foi marcado sobretudo por um golpe que se materializou no *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff e pela ascensão do governo de Michel Temer, o qual intensificou a derrubada de direitos trabalhistas e dos postos de trabalhos formais por meio da contrarreforma trabalhista. Ademais, registra-se a pandemia vivenciada durante o governo de Jair Messias Bolsonaro, onde o desemprego, a pobreza e a desigualdade social se expandiram.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Vale ressaltar que o capitalismo, em busca de uma reconfiguração a fim de intensificar o seu processo de acumulação, instaurou no mundo do trabalho novas formas de exploração que se dão por meio de uma diversidade de vínculos contratuais, os quais vão contra os direitos e a proteção da classe trabalhadora, levando a precarização das relações trabalhistas. Dentre essas “novas” modalidades, destacam-se: a terceirização, contrato temporário, pejetização, dentre outras. Sobre essas alterações no modo de produzir capitalista, Antunes (2009) as denomina como “as novas morfologias do trabalho”.

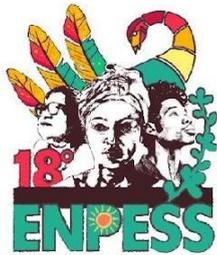
Dito isso, na realidade das(os) egressas(os) do curso de serviço social da UFPI há um grande percentual de precarização do trabalho quando em sua maioria 30,8% (8) estão na **modalidade de contrato temporário**, 30,8% **possuem outra forma de vínculo não especificada**, e apenas 26,9% **são estatutários** e 11,5% **CLT**.

Os dados se tornam ainda mais preocupantes ao analisar os espaços onde as(os) egressas(os) estavam inseridas(os) enquanto assistentes sociais. Em primeiro lugar o Serviço Público Municipal com **37,5%**, seguido pelo Serviço Público Federal **33,3%**, **12,5%** no Serviço Público Estadual, **8,3%** indicaram ser autônomos e **8,3%** estão em outros espaços, ou seja, mesmo que as(os) egressas(os) estejam ocupando os três níveis da Administração Pública a maior parte não possui vínculo estatutário, mas sim contratos de vínculos instáveis. A propósito, Morani e Hora (2015), ressaltam que:

Na esfera estatal, a forma de inserção do assistente social mediante a realização de concursos públicos vem sendo modificada pelo aumento das contratações temporárias e da terceirização das atividades profissionais via cooperativas, fundações, entidades filantrópicas e organizações não governamentais, que corroboram a grande tendência de precariedade das relações e condições de trabalho, e, ainda, as contradições e tensões no campo das políticas públicas, do ponto de vista de suas racionalidades (Morani; Hora, 2015, p. 354).

Tal realidade também foi verificada na pesquisa do CFESS (2022), a qual revelou que o número de contratos estatutários no âmbito municipal tem diminuído na medida em que ocorre o aumento de contratos temporários, o que aponta para a flexibilização do trabalho no Estado. Nesse sentido, a realidade das(os) egressas(os) se equipara ao cenário nacional das(os) trabalhadoras(es) de Serviço Social do Brasil.

Tradicionalmente o setor público se apresenta como principal empregador das(os) assistentes sociais, com um maior destaque para esfera estadual seguida da municipal. Entretanto, esse espaço tem sido fortemente afetado pelas contrarreformas do Estado, as quais possuem como foco a precarização das relações de trabalho, redução dos concursos públicos e ampliação dos seletivos que na maioria se dão por contratos temporários nos quais os



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

funcionários absorvidos por meio desse processo são acometidos pela insegurança, terceirização, regressão e/ou retirada de direitos trabalhistas (Iamamoto, 2014). Estratégias estas utilizadas pelo sistema capitalista para acumular mais-valia pela via da exploração.

Portanto, o argumento apresentado pela autora se materializa na realidade experienciada pelas(os) egressas(os) do curso de serviço social da UFPI, em que a maioria se encontra em regime de contrato temporário. Em 1998, foi elaborado o Projeto de Lei (PL) 4.302/1998 que trata sobre a regulamentação do contrato temporário. Esse PL foi aprovado no ano de 2017, por meio da Lei nº 13.429, que além de normatizar essa forma de vínculo, também consolidou a permissão da terceirização no Brasil (DIEESE, 2017).

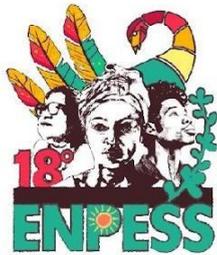
Tal modalidade de contrato permite que o sujeito contratado trabalhe por 180 dias, podendo se estender por mais 90 dias, além de indicar que o trabalhador só poderá ser novamente contratado após 90 dias, o que permite que a empresa empregadora faça um “rodízio de contratos temporários” (DIEESE, 2017).

No mais, a Lei não garante direitos básicos como: horas extras remuneradas, descanso semanal remunerado, entre outros, além do não registro na carteira de trabalho. Nesse sentido, o que se encontra nessa modalidade é uma tentativa de redução dos custos para os empregadores por meio da precarização e deterioração do trabalho formal (DIEESE, 2017), o que tem atingido o Serviço Social e a classe trabalhadora em sua totalidade.

Na lógica do modo de produção capitalista, o que é benéfico para a sociedade com enfoque nas classes marginalizadas, custa caro para o capital. Neste sentido, os direitos trabalhistas e a Seguridade Social, assegurada na Constituição Federal de 1988, têm sido rompidos “com base na ideia de que ela não cabe no orçamento, que os direitos sociais oneram demais o fundo público e que o enfrentamento da crise é de responsabilidade de toda a sociedade” (Raichelis; Arregui, 2021, p. 143).

Sabe-se que o serviço social tem como objeto de trabalho a questão social e suas variadas expressões. Diante disso, atuam na viabilização de direitos e informações aos usuários por meios das diversas políticas sociais como: saúde e/ou saúde mental, assistência social, previdência social, educação, habitação, entre outras.

A partir do estudo realizado pôde-se observar que as políticas onde as(os) egressas(os) mais se concentram são as do campo da Seguridade Social, como a saúde e/ou saúde mental (58,3%) e assistência social (29,2%). É importante pontuar que essa considerável absorção de assistentes sociais na área da saúde pode ter ocorrido por conta da pandemia da Covid-19, a qual



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

desnudou de forma brutal diversas expressões da questão social, o que fez com que houvesse uma maior requisição por assistentes sociais nos dispositivos de saúde/saúde mental.

Nestes espaços sócio-ocupacionais as(os) egressas trabalham com um público usuário diverso que inclui: crianças e/ou adolescentes (58,3%), mulheres (58,3%), pessoa idosa (54,2%), pessoas com transtornos mentais (37,5%), pessoas com deficiência (33,3%), população negra (29,2%), população em situação de rua (16,7%), público LGBTQIAPN+ (16,7%) e outros (20,8%).

Em relação a precarização do trabalho nas políticas nas quais os(as) assistentes sociais atuam, há uma maior precarização no âmbito da política de saúde e de assistência social. A política de saúde tem sido alvo de uma tentativa de quebra da universalização proposta pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), além do incentivo à privatização dos serviços e da precarização dos contratos de trabalho. Já na política de assistência social, a precarização tem se dado através da ausência de concursos públicos para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que tem ocasionado a contratação de assistentes sociais por meio de processos seletivos simplificados (Morani; Hora, 2015).

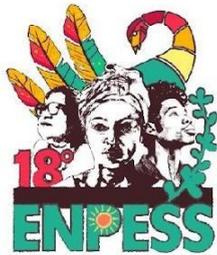
Um outro aspecto captado pelo estudo foi a respeito da duração do trabalho semanal do assistente social. Em 2010 foi instituída a Lei nº 12.317 que dispõe sobre a duração do trabalho da(o) assistente social, que deve ser de 30 horas, sendo vedada a redução do salário. Com base no CFESS⁴, a Lei permitiu o reconhecimento da complexidade do trabalho desenvolvido pelo Serviço Social para com a população.

Entretanto, observa-se que na realidade essa Lei não tem sido cumprida pelos empregadores, a exemplo da realidade vivenciada pelas(os) egressas(os), em que apenas 41,7% **cumprem o regime de 30h semanais**; 33,3% **cumprem uma carga horária não especificada**; 16,7% **cumprem 40h**; e 8,3% **cumprem 20h semanais**.

Na especificidade das(os) egressas(os) o não cumprimento da Lei de 30h pode ocorrer devido a forma de vínculo contratual que, como já visto, a maioria é contrato temporário. Ademais, no campo da administração pública com destaque para a Esfera Federal, em geral se estabelece que o trabalhador cumpra 40 horas semanais.

Já em relação à redução da jornada de trabalho, o CFESS (2022, p. 112) considera que “pode estar sendo funcional aos empregadores, na medida em que venha acompanhada de redução salarial, descumprindo-se, portanto, a lei que regulamenta a jornada de 30hs sem redução de salário”. Destaca-se que o não cumprimento da carga horária de 30h semanais

⁴ Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2018>



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

estabelecida em Lei representa uma das faces das tentativas do capital em retirar direitos da categoria profissional de Serviço Social em um cenário de desmonte e de flexibilização do trabalho.

A(o) assistente social está inserida(o) na divisão sociotécnica do trabalho e, portanto, se caracteriza como um trabalhador assalariado que vende a sua força de trabalho para o mercado e em troca recebe um valor monetário denominado de salário (Iamamoto, 2009). Entretanto, o contingente profissional do Serviço Social é formado majoritariamente por mulheres, as quais no mercado de trabalho são atravessadas pela divisão sexual e racial que direciona a esse público baixas remunerações.

Sobre o tocante a remuneração, **45,8%** recebem de 2 a 4 salários mínimos (SM) das(os) egressas(os), **33,3%** recebem de 1 a 2 SM, **12,4%** recebem de 4 a 6 SM, **4,2%** recebe mais de 6 SM e **4,2%** recebe 1 SM. É válido mencionar que **95,7%** das(os) egressas(os) possuem apenas um vínculo profissional e **4,3%** (1) possui quatro vínculos empregatícios como assistente social.

Considerando que, a maior parte das(os) egressas(os) se encontram em modalidade de contrato temporário as remunerações são diversificadas e em sua maioria expressam as formas de trabalho precarizadas em que os direitos não são assegurados a exemplo das 30h semanais, estabilidade, descanso semanal remunerado, registro na carteira de trabalho, dentre outros.

Cabe ressaltar que no ano de 2023, após intensas lutas e debates protagonizadas pela categoria de Serviço Social, a Câmara Municipal de Teresina aprovou o reajuste⁵ e a equiparação salarial para assistentes sociais, o PL foi aprovado de forma unânime, buscando o reconhecimento da categoria.

Já no cenário nacional a discussão em torno do piso salarial também tem avançado. O PL nº 1.827/2019⁶ que define que o piso salarial da(o) assistente social seja em torno de R\$ 4.200 em uma jornada de trabalho de 30h semanais, foi aprovado pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF) na Câmara dos Deputados, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido⁷, como debates a serem realizados no Plenário da Câmara dos Deputados, além da passagem pelo Senado e suas comissões.

⁵ Disponível em:

<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/03/19/camara-de-vereadores-de-teresina-aprova-reajuste-de-208percent-para-professores-da-rede-municipal.ghtml>

⁶ Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/noticias/557030-PROPOSTA-CRIA-PISO-SALARIAL-DE-R\\$-4.2-MIL-PARA-ASSISTENTE-SOCIAL](https://www.camara.leg.br/noticias/557030-PROPOSTA-CRIA-PISO-SALARIAL-DE-R$-4.2-MIL-PARA-ASSISTENTE-SOCIAL)

⁷ Disponível em: <https://www.cress-ba.org.br/detalhes/1/1487>

Em síntese, essa seção desenvolveu uma discussão em torno da situação das(os) egressas(os) recém-formadas(os) no mercado de trabalho, onde pode-se perceber que a maior parte das(os) egressas(os) vivenciam a ampliação da precarização do trabalho.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

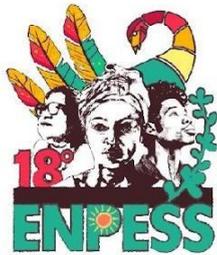
A conclusão da graduação causa preocupação, ansiedade e medo devido aos “novos” desafios que serão postos no contraditório mundo do trabalho, nesse momento são inúmeros os questionamentos feitos pelas(os) recém-formadas(os). O “E agora, Maria?” utilizado como título do trabalho faz referência ao poema “e agora, José” de Carlos Drummond de Andrade, que foi aplicado no intuito de homenagear as inúmeras Marias que constroem o Serviço Social.

O estudo foi capaz de revelar como as transmutações do mundo do trabalho tem causado impactos para o fazer profissional da(o) assistente social, em que se observou que as políticas sociais nas quais as(os) profissionais de Serviço Social mais se inserem têm utilizado dos instrumentos da contrarreforma trabalhista de 2017 para gerir força de trabalho flexível.

Cabe ressaltar, que os dados foram analisados levando em consideração uma discussão transversal que concebeu os aspectos de gênero, classe, raça e/ou etnia, ou seja, houve um olhar para a totalidade, em que se elencou como o sistema de produção capitalista tem se reinventado a fim de extrair mais-valia por meio da exploração brutal da classe trabalhadora. Além disso, observou-se que a divisão sexual e racial do trabalho são fatores determinantes da desvalorização do exercício profissional da(o) assistente social.

No tocante a inserção e/ou não inserção das(os) recém-formadas(os) no mercado de trabalho, o estudo apontou que a maioria encontra-se inserida(o) no mercado de trabalho, com maior incidência nas três esferas da Administração Pública, atuando majoritariamente nas políticas de saúde e da assistência social. Entretanto, ainda que, o principal empregador seja o Estado, as formas de vínculos contratuais expressam a precarização do trabalho no âmbito do Serviço Social, em que a maior parte das(os) egressas(os) se encontram na modalidade de contrato temporário, a qual retira uma gama de direitos das(os) trabalhadoras(es).

O estudo também ressalta a necessidade das entidades representativas do Serviço Social intensificarem as lutas e as reivindicações pela ampliação dos concursos públicos que, por meio do vínculo estatutário, asseguram os direitos trabalhistas, oferecem melhores condições de trabalho, melhores remunerações, estabilidade e autonomia, o que contribui para que os



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dispositivos tenham profissionais mais qualificados para que possam garantir para a sociedade a viabilização dos seus direitos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Leonardo Dias. A divisão racial do trabalho como um ordenamento do racismo estrutural. **Revista Katálysis**, v. 25, n. 2, p. 212-221, 2022.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO (ABEPSS). **Subsídios para o debate étnico-racial na formação em serviço social**. Vitória: ABEPSS, 2018.

BOLZAN, Débora de Paula. Serviço Social, divisão sexual do trabalho e relações de gênero. **4º Encontro Internacional de Política Social. 11º Encontro Nacional de Política Social-Tema: Mobilidade do capital e barreiras às migrações: desafios à Política Social**. Vitória (ES, Brasil), 6 a 9 de junho de 2016.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro (Coordenador) et al. **Atlas da violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em:
<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9144-dashboardviolenciamulherfinal-1.pdf>. Acesso em: 26 de jul. de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Resolução CFESS nº 785, de 22 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e da/do assistente social transexual no Documento de Identidade Profissional. Disponível em:
<https://www.cfess.org.br/arquivos/ResCfess7852016.pdf>. Acesso em: 20 de jul. de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Perfil de assistentes sociais no Brasil**: Formação, condições de trabalho e exercício profissional. Brasília: CFESS, 2022.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **A persistente desigualdade entre negros e não negros no mercado de trabalho**: Boletim Especial 20 de novembro Dia da Consciência Negra, 18/11/2022. Disponível em:
<https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2022/boletimPopulacaoNegra2022.pdf>. Acesso em: 26 de jul. de 2023.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Impactos da Lei 13.429/2017 (antigo PL 4.302/1998) para os trabalhadores**:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Contrato de trabalho temporário e terceirização. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec175TerceirizacaoTrabalhoTemporario.html>.

Acesso em: 15 de ago. de 2023.

GUIMARÃES, Simone de Jesus. **Trajetória de vida, trajetória acadêmica:** alunos e egressos do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Teresina: 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 120, p. 609-639, out./dez. 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 27ª ed. São Paulo: Cortez, 2020.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. **serviço social: direitos sociais e competências profissionais.** CFESS: 2009.

MORANI, Carla do Nascimento Santos; HORA, Senir Santos da. O Serviço Social no âmbito das políticas sociais: discutindo as tensões entre projeto profissional e trabalho assalariado. **O Social em questão**, a. 18, n. 34, p. 351 - 366, 2015.

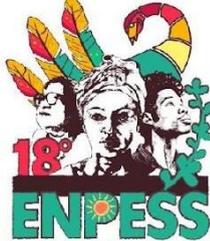
RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carola C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serviço Social & Sociedade**, p. 134-152, 2021.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos avançados**, v. 30, p. 123-139, 2016.



10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**